

Marilyn Heitor

ATA DE ASSEMBLÉIA REALIZADA PELO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTEIS BARES E RESTAURANTE SIMILARES DE PESINTRAH-PE – E OS TRABALHADORES DAS EMPRESAS - **VB RECIFE COMERCIO LTDA** - CNPJ 04.009.504/0001-23, para celebração de Acordo Coletivo de Trabalho

Aos 04 (Quatro) dias de Março de 2024, foi realizada assembleia geral extraordinário dos trabalhadores das empresas VB Recife comércio Ltda – CNPJ 04.009.504/0001-23, realizada na Praça Min. Salgado Filho, s/n - Imbiribeira, Recife - PE, 51210-902, Recife-PE, para celebração de Acordo Coletivo de Trabalho, no , neste ato representada por **Cristiano Leite Seabra da Silva**, e o SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES EM HOTEIS,FLATS, PENSOES,POUSADAS, MOTEIS, APAR-HOTEIS, BOATES, RESTAURANTES, LANCHONETES, SORVETERIAS, SELF-SERVICE, FAST-FOOD'S, CHURRASCARIAS, PIZZARIAS E BUFFET'S DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ n. 10.055.044/0001-72, representada pelo presidente da entidade, André de Araújo Gomes e o advogado do Sindicato, Dr. Juliano Oliveira do Nascimento, inscrito na OAB-PE 19.969 estabelecendo a seguinte ordem do dia: **A)** Deliberado e aprovado o caráter permanente da Assembleia Geral Extraordinária até a formalização de Acordo Coletivo de Trabalho, com prazo de 2(dois) anos, no Ministério Regional do Trabalho e Emprego em Pernambuco **B)** Foi também deliberado e aprovado a implementação do programa de saúde ao trabalhador e contratação de clínicas médicas, aqui informada que seria a empresa "SIM" que atenda os anseios dos trabalhadores como benefício pago pela empresa. Com a palavra o presidente, explicou que o Projeto saúde Trabalhador é uma ótima conquista e a partir deste ano os trabalhadores terão acesso a cuidados a sua saúde com dignidade em clínicas com excelentes estruturas e conforto. **C)** Foi deliberado e aprovado o plano de distribuição de gorjetas pela empresa, da seguinte forma: A distribuição do total de gorjetas será feita da seguinte forma: Do valor arrecadado das gorjetas, haverá retenção de 20% (vinte por cento) para custear os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais; Dos 80% (sessenta por cento) restantes, serão assim distribuídos: 1)A distribuição da gorjeta entre as equipes obedecem ao sistema de pontos (unidade monetária padrão utilizada para a distribuição da gorjeta) e que é reservada pelas empresa que utilizam este sistema;2)O cálculo de valor de pontos, será efetuado diariamente, dividindo-se o montante reservado para distribuição de cada área (produção ou atendimento), apurado a partir da gorjeta recebida naquele dia, pelo somatório dos pontos atribuídos a cada função de cada funcionário que trabalhou nesse mesmo dia;3)Cada cargo de produção (Brigada de Retaguarda), tem sua respectiva pontuação. Segundo entendimento entre empregados e empregadores, conforme indicado a seguir:

Cargo:	Pontuação:
Auxiliar de Serviços Gerais	05 (cinco) pontos.
Auxiliar de Cozinha	20 (vinte) pontos.
Cozinheiro C1	30 (trinta) pontos.
Cozinheiro C2	35 (trinta e cinco) pontos.
Cozinheiro B1	40 (quarenta) pontos.
Cozinheiro B2	45 (quarenta e cinco) pontos.
Cozinheiro A1	50 (cinquenta) pontos.
Cozinheiro A2, A3, A4 e A5	60 (sessenta) pontos.

4)Cada cargo de atendimento (Brigada de Frente), tem sua respectiva pontuação segundo entendimento entre empregados e empregadores, conforme indicado a seguir:

Cargo:	Pontuação:
Atendente Trainee	10 (dez) pontos.
Atendente C1	15 (quinze) pontos.
Atendente C1 (Caixa ala carte)	40 (quarenta) pontos.
Atendente C2	20 (vinte) pontos.
Atendente B1	25 (vinte e cinco) pontos.

ATA DE ASSEMBLÉIA REALIZADA PELO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTEIS BARES E RESTAURANTE SIMILARES DE PESINTRAH-PE – E OS TRABALHADORES DAS EMPRESAS - **VB RECIFE COMERCIO LTDA** - CNPJ 04.009.504/0001-23, para celebração de Acordo Coletivo de Trabalho

Atendente B2	30 (trinta) pontos.
Coordenadora	35 (trinta e cinco) pontos.
Supervisora	20 (vinte) pontos.
Gerente C, B, A, A1, A2, A3, A4 e A5	20 (vinte) pontos.

Mensalmente, as gorjetas recebidas entre os dias 21 (vinte e um) do mês anterior e o dia 20 (vinte) do mês corrente, serão computadas para lançamento e pagamento dos funcionários. O valor correspondente da gorjeta devido a cada funcionário, seguindo as regras estabelecidas no parágrafo único, será lançado no contracheque do mês corrente, para pagamento até o 05º (quinto) dia útil do mês seguinte. **D)** Foi deliberado e aprovado o piso salarial no valor de R\$ 1.440,71, a partir de 01 de setembro de 2023 e de R\$ 1.468,28, a partir de primeiro de janeiro de 2024 (um mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2022; **E)** Os empregados das funções e categorias não beneficiados com o Piso Salarial previsto na cláusula terceira terão os seguintes salários:

FUNÇÃO	01/SETEMBRO/2023	01/JANEIRO/2024
SG	R\$ 1.440,71	R\$ 1.468,28
Aux. Cozinha	R\$ 1.440,71	R\$ 1.468,28
Cozinheiro C1	R\$ 1.542,59	R\$ 1.557,35
Cozinheiro C2	R\$ 1.703,73	R\$ 1.720,03
Cozinheiro B1	R\$ 1.864,88	R\$ 1.882,73
Cozinheiro B2	R\$ 2.026,03	R\$ 2.045,41
Cozinheiro A1	R\$ 2.187,18	R\$ 2.208,11
Cozinheiro A2	R\$ 2.348,30	R\$ 2.370,77
ATENDENTE C	R\$ 1.440,71	R\$ 1.468,28
Atendente C1	R\$ 1.462,02	R\$ 1.476,01
Atendente C2	R\$ 1.623,17	R\$ 1.638,70
Atendente B1	R\$ 1.784,32	R\$ 1.801,39
Atendente B2	R\$ 2.008,60	R\$ 2.027,82
Coord. C1	R\$ 2.106,60	R\$ 2.126,76
Coord. C2	R\$ 2.267,72	R\$ 2.289,42
Supervisor 1	R\$ 2.543,29	R\$ 2.567,62
AUX. RH	R\$ 1.784,32	R\$ 1.801,39
ASSISTENTE RH	R\$ 2.106,60	R\$ 2.126,76
AUX. ADM	R\$ 1.784,32	R\$ 1.801,39
ASSISTENTE ADM	R\$ 2.267,72	R\$ 2.289,42
Trainee de Manutenção	R\$ 1.440,71	R\$ 1.468,28
Assist. Manutenção	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Supervisor de Manutenção	R\$ 2.543,29	R\$ 2.567,62
ENC MANUTENÇÃO	R\$ 4.926,20	R\$ 4.973,34
Gerente C	R\$ 2.750,95	R\$ 2.777,28

ATA DE ASSEMBLÉIA REALIZADA PELO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTEIS BARES E RESTAURANTE SIMILARES DE PESINTRAH-PE – E OS TRABALHADORES DAS EMPRESAS - **VB RECIFE COMERCIO LTDA** - CNPJ 04.009.504/0001-23, para celebração de Acordo Coletivo de Trabalho

Gerente B	R\$ 3.476,32	R\$ 3.509,58
Gerente A	R\$ 4.201,45	R\$ 4.241,65
Gerente A1	R\$ 5.168,32	R\$ 5.217,78
Gerente A2	R\$ 6.215,74	R\$ 6.275,22
Cumins	R\$ 1.440,71	R\$ 1.468,28
Garçom	R\$ 1.462,02	R\$ 1.476,01
Barmam	R\$ 1.542,59	R\$ 1.557,35
Trainee Enc. Salão	R\$ 1.531,63	R\$ 1.546,01
Encarregado de Salão	R\$ 1.703,74	R\$ 1.720,05
Supervisor de Salão	R\$ 2.026,03	R\$ 2.045,41
CONTROLLER	R\$ 4.193,30	R\$ 4.233,42
ASSIST. CONTROLLER	R\$ 1.440,71	R\$ 1.468,28
COORDENADOR MARKETING	R\$ 2.543,17	R\$ 2.567,51
REDATOR PUBLICIDADE	R\$ 5.000,00	R\$ 5.050,00

F) Que o reajuste salarial aplicado baseia-se no acumulado de 12(doze) meses do IPCA; G) Ficou deliberado e aprovado um auxílio funeral no valor de 1 salário mínimo devido ao representante legal do empregado falecido, com mais de 1 ano de contrato de trabalho; H) Ficou deliberado e aprovado o percentual do adicional noturno de 30%; I) Ficou deliberado, aprovado e autorizado pelos trabalhadores o desconto referente as contribuição negocial no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) para os trabalhadores beneficiados pelo presente acordo coletivo; Como Nada mais havendo a tratar, uma vez que todos os itens constantes na ordem do dia foram devidamente deliberados e aprovados por unanimidade, foi encerrada a assembleia, as 16h30min. E para Consta lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos presentes.

1. Henrique Henrique de Santana
2. Valompa da Silva Pereira
3. Francisca Mirele Marques Ribeiro
4. Ernil Gedeon do Silva Junior
5. Carlin Maria da Silva Araújo
6. Emmanuelly Felix Batista
7. Morgana S. Saraiva
8. _____
9. _____
10. _____
11. _____

12. Daniello Jossias M. da Silva
13. Maria Carueka Faltiyama Borges M. de Lima
14. Aline Maria dos Santos
15. Marcile Natália de Araújo
16. Odilim Maria da Silva Araújo
17. Barbara Priscilla P. da Silva
18. _____
19. _____
20. _____
21. _____
22. _____
23. _____
24. _____
25. _____
26. _____
27. _____
28. _____
29. _____
30. _____
31. _____
32. _____
33. _____
34. _____
35. _____